



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: [www.mj.gov.br/dpdc](http://www.mj.gov.br/dpdc)

**OFÍCIO CIRCULAR N.º 2011/DPDC/SDE/MJ**  
**Processo de Chamamento n. 08012.012052/2011-62**

Brasília, 28 de 11 de 2011.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref: Campanha de Chamamento para substituição do tubo de pressão da caixa de direção dos veículos Volvo S80 ano 2007 e Volvo S60 ano 2011.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da nota técnica expedida nos autos da campanha de chamamento – *recall* – promovida pela empresa VOLVO CARS BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., tendo como objeto os veículos S80 ano 2007 e S60 ano 2011, por ter sido detectada possibilidade de perda da assistência hidráulica, com conseqüente dificuldade de controle direcional do veículo e risco de acidentes. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no site <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

  
ANA CÂNDIDA MUNIZ CIPRIANO  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos Substituta



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

---

**NOTA TÉCNICA n. 194 – 2011/DPDC/SDE/MJ**  
**Processo de Chamamento n. 08012.012052/2011-62**

Brasília, 24 de novembro de 2011.

Fornecedor: VOLVO CARS BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**Assunto: Campanha de Chamamento para substituição do tubo de pressão da caixa de direção dos veículos Volvo S80 ano 2007 e Volvo S60 ano 2011.**

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos,

O presente feito trata de campanha de *recall* promovida pela empresa VOLVO CARS BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a substituição do tubo de pressão da caixa de direção dos veículos acima mencionados.

Segundo informações da empresa, a campanha de chamamento teve início em 31 de agosto de 2011 e abrange 69 (sessenta e nove) veículos, colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi, não seqüencial, compreendida entre os intervalos YV1FS485BB2025859 a YV1FS485BB2044706, para veículos S60 e YV1AS985071006806 a YV1AS985071031258, para veículos S80, distribuídos, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

BA	2
MG	4
PE	1
PR	3
RJ	3
RS	2
SP	54

Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que “*Foi constatada a possibilidade de vazamento na conexão do tubo de pressão com a caixa de direção. Isso se deve a uma possível falha no material da mola de trava do conector do tubo de pressão da caixa de direção em alguns veículos S80 ano/modelo 2007 e S60 ano/modelo 2011*”.

Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, destacou que, “*Em razão da possível falha, pode haver perda da assistência hidráulica, gerando a princípio ruído e posteriormente dificultando o controle direcional do veículo, elevando assim os riscos danos físicos aos ocupantes do veículo*”.

Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que “Através de investigações de relatórios técnicos emitidos pela rede de concessionários, foi identificado pela Volvo Car Corporation que a falha poderá ocorrer conforme descrita acima nos veículos mencionados. Então, em 25/07/2011 foi identificada a necessidade de substituição do tubo de pressão da caixa de direção nos veículos Volvo S80 ano/modelo 2007 e S60 ano/modelo 2011”.

A empresa salientou, outrossim, que nenhum caso de acidente foi registrado, até o momento, em território nacional, e que todas as normas técnicas foram rigorosamente seguidas na fabricação do componente envolvido.

Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado veiculado nos meios de comunicação.

É o relatório.

Em uma primeira análise dessa Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos, constatou-se que o fornecedor iniciou campanha de *recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ 789/2001, ao deixar de comunicar, de forma imediata, a este Departamento, sobre a constatação do risco.

Diante disso, sugere-se, nos termos do § 4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de notificação à empresa VOLVO CARS BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., para que proceda à regularização da campanha, esclarecendo os motivos do lapso temporal de 04 meses para o envio da presente campanha ao DPDC, e para que responda os questionamentos previamente apontados na Notificação n. 394/2011-DPDC/SDE/MJ, 04 de novembro de 2011.

Outrossim, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento do início da campanha de chamamento em tela.

À Consideração Superior.



**THAISA C. MELO**  
Chefe de Divisão

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição da notificação e ofícios.



**ANA CÂNDIDA MUNIZ CIPRIANO**  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos Substituta